



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**Deliberação nº 4.476, de 02 de dezembro de 2008**

*Declara revogada a Resolução nº 1.802, que disciplina a eleição de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes, a ser adotada na Assembléia de Delegados-Eleitores.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, item 18, alínea 'm' (*ad referendum*), e considerando a decisão exarada nos autos do mandado de segurança nº 2008.34.00.036819-0;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar revogada a Resolução nº 1.802, que disciplina a eleição de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes, a ser adotada na Assembléia de Delegados-Eleitores.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 02 de dezembro de 2008.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Pedro Calmon".

**Econ. Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana**  
Presidente